



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº. 05 /2019-CJE

Belém/PA, 04 de junho de 2019.

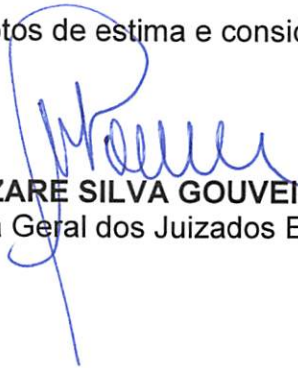
Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível / Juizado Especiais Cíveis do
Estado do Pará

Assunto: Decisão proferida no RE 626.307/SP (tema 264 do STF – expurgos inflacionários).

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho anexa cópia do Ofício Circular nº. 004/CRREE-2019, para conhecimento e execução das medidas necessárias ao cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos do Recursos Extraordinários: 626.307/SP e 591.797/SP.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.


DESA MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VICE-PRESIDÊNCIA

Ofício-Circular n.º 004/ CREE-2019

Belém(PA) 23 de maio de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Coordenador(a) Geral dos Juizados Especiais

Assunto: sugestão de providência a respeito dos processos sobrestados em virtude do RE 626.307/SP (tema 264 do STF – expurgos inflacionários).


A Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em decorrência da Portaria n.º 604/2019-GP (publicada no DJe n.º 6592 de 05/02/2019), informa que o Supremo Tribunal Federal, nos autos dos recursos extraordinários 626.307/SP (tema 264/STF) e 591.797/SP (tema 265/STF), homologou acordo entre a Advocacia-Geral da União, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, a Frente Brasileira pelos Poupançadores – Febrapo, a Federação Brasileira de Bancos – Febraban e a Confederação Nacional do Sistema Financeiro – Consif, por meio do qual foi determinada a suspensão dos recursos extraordinários 626.307/SP (tema 264/STF) e 591.797/SP (tema 265/STF), por 24 (vinte e quatro) meses, para que os interessados, querendo, adiram à proposta de acordo nas suas respectivas ações individuais que versam sobre a mesma matéria, perante os juízos de origem competentes.

A respectiva adesão ao acordo pode se dar no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.pagamentodapoupanca.com.br/>.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da informação aos juízes, para, conforme as suas respectivas competências, intimarem os interessados acerca da possibilidade de realização de acordo sobre a questão.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

NUGEP

Av. Almirante Barroso, n.º 3.089, bairro Souza, CEP: 66613-710, Belém - PA. Telefone: (91) 3205-3044

Ofício Circular

Coordenadoria dos Juizados Especiais

ter 04/06/2019 14:04

Para: grupo de juizados da região metropolitana de Belém <juizados.rmb@tjpa.jus.br>; grupo de juizados do interior do TJPA <juizados.interior@tjpa.jus.br>;

 1 anexo

Ofício Circular - Expurgos inflacionários..pdf;

De ordem da Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia, encaminho ofício circular para conhecimento.

 Favor, acusar recebimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Secretaria: 3205-3365 / 3205-3845
Assessoria: 3205-3835 / 3205-3085 / 3205-3655

Expurgos Inflacionários

Coordenadoria dos Juizados Especiais

ter 04/06/2019 14:34

Para:2ª Turma Recursal <trecursal2@tjpa.jus.br>;

📎 1 anexo

Ofício Circular - Expurgos inflacionários..pdf;

De ordem da Desembargadora Maria de Nazaré Gouveia, encaminhado ofício circular para conhecimento.

Favor, acusar recebimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Secretaria: 3205-3365 / 3205-3845

Assessoria: 3205-3835 / 3205-3085 / 3205-3655